

ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), reuniram-se representantes do Poder Executivo, Legislativo, Sociedade para a discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. Iniciada a sessão, presidida pela Sr^a Roberta da assessoria Contábil que deu como aberta a Audiência Pública, onde a mesma agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância da realização da Audiência com a participação popular. Foi falado sobre a Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal no seu Art. 42. Explanou sobre o processo de planejamento contínuo e dinâmico envolvido no Orçamento Público, do qual o município de Milagres se utiliza para demonstrar seus planos e programas, obedecidos aos princípios da exclusividade, anualidade, universalidade, legalidade, transparência e publicidade. Continuando, ressaltou que o orçamento constitui um importante instrumento de definição dos rumos do município, já que nele se determina onde e como estes recursos serão aplicados com boa gestão em benefício dos cidadãos, permitindo ainda, que os impostos pagos sejam revertidos em serviços de qualidade. Explanou ainda que a Lei Orçamentária Anual programa as ações a serem executadas em comum ao que foi planejado no Plano Plurianual, transformando-as em realidade, obedecendo às normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Nela é estimada a receita e fixada à despesa para controle e elaboração dos demonstrativos e balanços, sempre de forma compatível com as peças de planejamento PPA/LDO, além de estabelecer diretrizes, metas e prioridades da administração, adequando receitas e despesas. Foi exposto o orçamento geral do município de Milagres para o exercício de 2020, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.719.661,00 (trinta e seis milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais), conforme artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei nº 4.320 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO/2020. Foi aberta a oportunidade para questionamentos, sem manifestação dos presentes. Agradecendo a presença de todos, a sessão foi encerrada, do qual, eu Luciana Jandre Moura Cintra, lavro a presente ata do qual segue com lista de presenças assinadas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Milagres
Secretaria de Finanças

Milagres(BA)., 09 de julho de 2019.

Ofício n.º 084/2019



À
Exmª Presidente da Câmara de Vereador de Milagres.
Srª. ROBERTA CARVALHO DE OLIVEIRA SAMPAIO

Senhora Presidente,

Vem convidar a Comissão de Orçamento e Finanças e demais vereadores para participar da primeira audiência pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual do ano de 2020, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, a audiência será realizada no próximo dia 10 de julho de 2019 às 9hs da manhã no CRAS.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, aproveita-se o momento para renovar os mais sinceros protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,


DANILO PIERRY SANTANA
Secretário Municipal de Finanças
DANILO PIERRY SANTANA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 120 DE 01/07/2017